

LEI Nº 664/2020

DENOMINA DE ESTÁDIO O ZALDÃO, O CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE NATUBA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ESTÁDIO O ZALDÃO**, o Estádio de Futebol, localizado atualmente na Rua Padre Edwards Caldas Lins, no centro deste município de Natuba-PB.

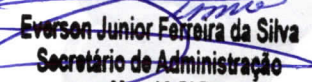
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 01 de junho de 2020.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

 PREFEITURA MUNICIPAL
DE NATUBA - PB
Noticiário Oficial do Município
Criado Pela Lei 339/98

01 JUN. 2020


Everson Junior Ferreira da Silva
Secretário de Administração
Mat. 12.505